



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. n° 555

PÁG. 1

DECRETO N° 143/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **29/11/2021**, do Cargo público de “**FISIOTERAPÊUTA**” o senhor **GUILHERME HENRIQUE AUGUSTO DOMINGO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 2

EDITAL SAS 013/2021

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **01/12/2021 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ADIANIR DE OLIVEIRA DA SILVA	CASADA	836.748.619-68	12/11/1968	LIMPEZA PÚBLICA
2	ANGELICA APARECIDA DE AGUIAR	CASADA	088.040.259-80	06/12/1996	LIMPEZA PÚBLICA
3	ADAILDO FELTRAN	CASADO	686.751.279-87	15/01/1969	LIMPEZA PÚBLICA
4	BIANCA RIPER DE LIMA	CASADA	082.840.389-94	09/06/1990	LIMPEZA PÚBLICA
5	BRUNA ALVES EVARISTO	SOLTEIRA	096.386.639-79	21/09/1997	LIMPEZA PUBLICA
6	CAMILA APARECIDA DE CAMARGO LOPES	CASADA	082.654.159-31	29/10/1995	LIMPEZA PÚBLICA
7	CAMILA SOARES LOPES GALVÃO	CASADA	090.970.639-57	11/01/1992	LIMPEZA PÚBLICA
8	CESAR APARECIDO MIDENA	SOLTEIRO	521.459.059-87	03/06/1961	LIMPEZA PUBLICA
9	CELIO ALVES	SOLTEIRO	849.583.169-49	01/12/1971	LIMPEZA PÚBLICA
10	CLEUSA APARECIDA DE MORAES CAMARGO	AMASIADA	075.313.199-42	12/03/1972	LIMPEZA PÚBLICA
11	CRISTIANE DE PAULA	SOLTEIRA	073.374.709-40	29/02/1980	LIMPEZA PÚBLICA
12	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO	SOLTEIRA	082.628.629-10	29/12/1993	LIMPEZA PÚBLICA
13	DOLORES PEREIRA DE AGUIAR	CASADA	041.011.299-31	02/09/1969	LIMPEZA PÚBLICA
14	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	SOLTEIRA	064.671.479-10	03/11/1986	LIMPEZA PÚBLICA
15	FATIMA PEREIRA DA SILVA	CASADA	945.466.739-49	27/09/1975	LIMPEZA PÚBLICA
16	GILBERTO DE SOUZA	CASADO	956.295.218-53	17/12/1958	LIMPEZA PÚBLICA
17	IOLANDA DA SILVA	SOLTEIRA	087.473.569-60	12/05/1990	LIMPEZA PÚBLICA
18	JOANA SALVES BATISTA	CASADA	971.547.099-87	22/02/1970	LIMPEZA PÚBLICA
19	JOANA DARC CAVALCANTI	VIÚVA	045.635.419-07	17/03/1966	LIMPEZA PÚBLICA
20	JOSÉ EDUARDO LEITE	SOLTEIRO	036.213.009-45	01/12/1980	LIMPEZA PÚBLICA
21	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	SOLTEIRA	060.549.059-70	15/01/1976	LIMPEZA PÚBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 3

22	KATIELE PAULINO	SOLTEIRA	092.477.109-79	03/12/1997	LIMPEZA PÚBLICA
23	KATLIN KAROLAINÉ LEMES DE LIMA	SOLTEIRA	151.622.429-93	20/05/2002	LIMPEZA PÚBLICA
24	KELY CAROLINA SILVA RAMOS	SOLTEIRA	129.976.189-59	18/01/1999	LIMPEZA PÚBLICA
25	LORRAYME DA SILVA	SOLTEIRO	083.797.059-80	28/06/1990	LIMPEZA PÚBLICA
26	LUZIA GOULART DE FÁTIMA DE MEDEIROS	CASADA	037.912.019-48	05/08/1968	LIMPEZA PÚBLICA
27	LUCIANE RODRIGUES	DIVORCIADA	049.615.769-80	22/12/1978	LIMPEZA PÚBLICA
28	MARIA GLÓRIA CASTRO	SOLTEIRA	108.969.229-36	27/09/2002	LIMPEZA PÚBLICA
29	MARLENE DE JESUS DA SILVA	SOLTEIRA	917.009.229-04	02/09/1968	LIMPEZA PÚBLICA
30	NEUZA APARECIDA DA SILVA	DIVORCIADA	945.459.289-00	06/10/1968	LIMPEZA PÚBLICA
31	NILCE FERREIRA VIANA	SOLTEIRA	072.015.949-07	26/01/1979	LIMPEZA PÚBLICA
32	NILDA MARIA ATA FERNANDES	DIVORCIADA	009.613.624-30	15/11/1970	LIMPEZA PÚBLICA
33	PALOMA DIAS GALVÃO	SOLTEIRA	087.867.369-57	19/05/1997	LIMPEZA PÚBLICA
34	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LAVISIO	SOLTEIRO	133.135.369-64	04/06/2000	LIMPEZA PÚBLICA
35	SUELI ALVES CARDENAS	SOLTEIRA	057.984.609-16	24/02/1981	LIMPEZA PÚBLICA
36	REINALDO TASSI	CASADO	053.998.719-04	25/05/1978	LIMPEZA PÚBLICA
37	ROSANA SOARES MATIAS	DIVORCIADA	087.890.989-35	01/05/1998	LIMPEZA PÚBLICA
38	ROSILAINÉ TASSI DE OLIVEIRA	CASADA	127.218.688-10	07/02/1972	LIMPEZA PÚBLICA
39	SUELI DE FÁTIMA GONÇALVES	SOLTEIRA	917.013.769-20	26/07/1964	LIMPEZA PÚBLICA
40	SANDRA ANGÉLICA NUNES	SOLTEIRA	064.188.939-99	28/03/1978	LIMPEZA PÚBLICA
41	SUZELAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA	DIVORCIADA	051.878.359-63	23/03/1984	LIMPEZA PÚBLICA
42	VANIA CRISTINA RIBEIRO	SOLTEIRA	044.533.599-85	12/08/1981	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos Vinte e nove dias do mês novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 4

PORTARIA Nº 202/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA ESTRUTURA DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros da Estrutura da Comissão Municipal CONAE – Conselho Nacional de Educação;

CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA
Presidente

VALÉRIA DO AMARAL FERREIRA RICHTER
JULIANA GARCIA MARTINS DE LIMA
Relatoras

ELISANGELA GLEICE DA SILVA
Representante dos Programas e Políticas Públicas

CÉLIS R. TEODORO DE JESUS
LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA
Representantes dos Gestores

SARAH BERTANI COSTA DE OLIVEIRA
Responsável pela Tecnologia de Informação

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
Coordenadora de Divulgação e Mobilização

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Monitoramento

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RANCHO ALEGRE, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado, RG: 6.248.789-5, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 09/12/2021, com a finalidade de participação em seminário CIEDEPAR 2021, que acontecera em Curitiba-PR, no Centro de Eventos do Hotel Grand Mercure Curitiba Rayon, nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 3 diárias com pernoite, no valor total de R\$ 303,00 (trezentos e três reais), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.151,00 (hum mil cento e cinquenta e um reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

4. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

5. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

6. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06/12/2021 e retorne no dia 09/12/2021, com a finalidade de participação em seminário CIEDEPAR 2021, que acontecerá em Curitiba-PR, no Centro de Eventos do Hotel Grand Mercure Curitiba Rayon, nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021.

7. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 3 diárias com pernoite, no valor total de R\$ 303,00 (trezentos e três reais), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.151,00 (hum mil cento e cinquenta e um reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

8. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

9. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, RG: ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/11/2021 e retorne no dia 25/11/2021, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Saúde para entrega de documentação e assinaturas para autorização de pacientes para tratamento de implantes dentários no Centro de Especialização odontológica e renovação de contrato, no Município de Apucarana.

10. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

11. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

12. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG: 6.503.135-3, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Apucarana-PR, no dia 25/11/2021 e retorne no dia 25/11/2021, com a finalidade de participar de uma reunião para entrega de documentação e assinaturas para autorização de pacientes para tratamento de implantes dentários no Centro de Especialização odontológica e renovação de contrato, no Município de Apucarana.

13. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

14. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

15. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Londrina-PR, no dia 24/11/2021 e retorne no dia 24/11/2021, com a finalidade de transportar os pacientes, Genésio Nunes de Souza e Claudio Lima, para de tratamento de saúde no HOFTALON e Hospital das Clinicas no Município de Londrina-PR.

16. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. n° 555

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

17. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

18. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho -PR, no dia 24/11/2021 e retorne no dia 24/11/2021, com a finalidade de transportar o paciente, Geraldo Rodrigues Cordeiro, para tratamento de saúde no Hospital dos Olhos no Município de Jacarezinho-PR.

19. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

20. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

21. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Araçongas-PR, no dia 25/11/2021 e retorne no dia 25/11/2021, com a finalidade de transportar o paciente, Martin Horst Koch, para tratamento de saúde no Hospital Honpar no Município de Araçongas-PR.

22. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

23. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

24. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Arapongas-PR, no dia 25/11/2021 e retorne no dia 25/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Jacir Sales e Daniele Pires Lopes e Outros, para tratamento de saúde no Hoftalon e Hospital Honpar nos Municípios de Londrina e Arapongas-PR.

25. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

26. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

27. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG: , ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Jandaia do Sul-PR, no dia 26/11/2021 e retorne no dia 26/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Jacob Lamarai Filho, José Luiz da Silva e Outros, para tratamento de saúde no Hospital Câncer, Hospital Nossa Senhora de Fátima nos Municípios de Londrina e Jandaia do sSul-PR.

28. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 14

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

29. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

30. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Arapongas-PR, no dia 26/11/2021 e retorne no dia 26/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Martin Horst Koch, para tratamento de saúde no Hoftalon, Hospital Honpar no Município de Arapongas-PR.

31. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 15

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 011/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

32. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

33. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Jandaia do Sul-PR, no dia 29/11/2021 e retorne no dia 29/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Dolores Riquino, Veronice Salvador Rosa e Outros, para tratamento de saúde na Clínica Ultran-Clin, Hospital Nossa Senhora de Fátima nos Municípios de Londrina e Jandaia do Sul-PR.

34. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

35. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

36. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para as cidades de Londrina e Jandaia do Sul-PR, no dia 29/11/2021 e retorne no dia 29/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Dolores Riquino, Veronice Salvador Rosa e Outros, para tratamento de saúde na Clínica Ultran-Clin, Hospital Nossa Senhora de Fátima nos Municípios de Londrina e Jandaia do Sul-PR.

37. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

38. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

39. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adalcino Alves dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Londrina-PR, no dia 29/11/2021 e retorne no dia 29/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Joaquim Moraes de Almeida, para tratamento de saúde na Clínica Utramed, no Município de Londrina-PR.

40. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 18

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

41. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

42. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ari Antônio da Silva Filho, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Londrina-PR, no dia 30/11/2021 e retorne no dia 30/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Luciana Mendes Carvalho, Andréia gomes de Oliveira e Outros, para tratamento de saúde na Clínica MP Diagnósticos, Hospital do Câncer, no Município de Londrina-PR.

43. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

44. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

45. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando José Maturano Ré, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Jacarezinho-PR, no dia 30/11/2021 e retorne no dia 30/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Maria Cristina Alves Almeida, Dulce Helena Delfino e Outros, para tratamento de saúde no Hospital dos Olhos, no Município de Jacarezinho-PR.

46. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 20

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

47. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

48. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Londrina-PR, no dia 30/11/2021 e retorne no dia 30/11/2021, com a finalidade de transportar as pacientes, Maria José Almeida Silva, , para tratamento de saúde no Hospital do Câncer, no Município de Londrina-PR.

49. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 21

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **26 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021.

OBJETO: Aquisição de bancos de jardim em madeira, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Rancho Alegre - PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 29/11/2021.

Rancho Alegre, 29 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. n° 555

PÁG. 22

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021.

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 005/2021, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes n° 01 - Documentos de Habilitação da proponente, chegou-se o seguinte resultado:

N°	EMPRESA
01	NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 20.555.377/0001-14;

Visto que a empresa acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Tomada de Preços, conforme ATA de Julgamento de Habilitação I, Comunica outrossim, que a proponente apresentou o Termo de Renúncia, afastando dessa forma qualquer interesse em manifestar recurso quanto ao julgamento das propostas.

Rancho Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Especial
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. n° 555

PÁG. 23

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021.

A Comissão Especial de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 005/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
01	NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 20.555.377/0001-14;	R\$ 147.171,52

Rancho Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

Maria de Fátima da Silva
Membro da Comissão Especial de
Licitação

Letícia Santana Marques
Membro da Comissão Especial
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 050/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (700 – 000), 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (710 – 504) 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (720 – 510) 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (730 – 511) 05.001.20.606.0013-2017.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1630 – 000) 06.001.15.452.0012-2025.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1511 – 511) (2100 – 000) (2110 – 504) 07.001.10.301.0009-2035.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2610 – 303) 07.002.10.301.0010-2037.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2780 – 303) 07.004.10.301.0009-2040.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3120 – 303) 09.001.08.244.0014-2065.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4600 – 000) 08.001.12.361.0005-2048.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (13550 – 103) (3550 – 104) 08.002.12.361.0005-2051.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3830 – 104).

Data do julgamento das propostas: 29/11/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 29/11/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 133/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **SOARES & IAMAMURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.988.949/0001-90** de **Cornélio Procópio - PR**, com o valor total de **R\$ 7.363,64** (sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2021.

Rancho Alegre, 29 de novembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **29 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de produtos de limpeza automotiva, para manutenção e limpeza dos veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: SOARES & IAMAMURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.988.949/0001-90 de Cornélio Procópio – PR;

VALOR: R\$ 7.363,64 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

HOMOLOGADA EM: 29/11/2021.

Rancho Alegre, 29 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

Ed. nº 555

PÁG. 25

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 093/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 004/2017).

Sequência do Aditivo = 051/2021

Termo Aditivo do contrato administrativo para contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 02, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 09.024.335.0001-14, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **FÁBIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 1.133, Apartamento 202, Zona 03, CEP: 87.050-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.682.739-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 004.216.759-00.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 043/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente protocolado em 10/06/2021 sob o nº 335/2021, Ofício nº 073/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente protocolado em 27/10/2021 sob o nº 689/2021, Solicitação de Termo de Aditivo da Empresa SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA, devidamente protocolado em 12/11/2021 sob o nº 760/2021 e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2017 – “CLÁUSULA VI”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 093/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº. 093/2017, sendo a sua atual validade até 03/12/2021, e valor atual de **R\$ 595.227,50 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.** Sendo aditivado o valor de **R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e se mil e cem reais)**, e prorrogando por mais 12 (doze) meses, até 03/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 29 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

FÁBIO ROMÃO DE OLIVEIRA
SIAP SOFTWARE PÚBLICO LTDA
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal do Contrato

Testemunha